



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 00026/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A administração municipal de Presidente Castello Branco conta com aproximadamente 175 funcionários que precisam registrar o ponto para cumprir as exigências trabalhistas e assegurar a correta organização da folha de pagamento. Embora já existam alguns relógios biométricos em uso, é necessário contratar um software adequado, garantir a manutenção dos aparelhos existentes e adquirir novos dispositivos para padronizar todo o sistema de controle de jornada.

A ausência desse serviço pode gerar dificuldades na gestão dos registros de ponto, comprometendo a transparência e o controle da frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal. Dessa forma, a implementação de um sistema integrado e padronizado torna-se fundamental para otimizar o gerenciamento da jornada de trabalho e garantir o cumprimento das obrigações legais.

2 . Requisitos da contratação.

A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina. Destacamos os seguintes requisitos: A presente contratação possui natureza de **serviço comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Para participar do processo licitatório, a empresa interessada deve ser pessoa jurídica comprovadamente atuante no ramo de atividade correspondente ao objeto da contratação, além de apresentar os documentos exigidos no **art. 62 da Lei nº 14.133/2021**.

Fornecimento de Equipamentos e Materiais

- Aquisição de cartões de ponto biométricos compatíveis com o sistema já implantado no município.
- Equipamentos e insumos de qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no registro de ponto.

Validação e Integração do Sistema

- Compatibilidade total com o sistema biométrico utilizado pela administração municipal.
- Garantia de precisão e segurança nos registros de ponto dos servidores.

Serviços de Manutenção

- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos do sistema biométrico.
- Atendimento técnico ágil para evitar interrupções no funcionamento do sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Conformidade Legal e Operacional

- Atendimento às normas trabalhistas vigentes relacionadas ao controle de jornada dos servidores.
- Fornecimento de suporte técnico especializado sempre que necessário.

Custo-Benefício e Eficiência

- Proposta que apresente viabilidade econômica e qualidade nos serviços prestados.
- Garantia de continuidade e confiabilidade no controle da frequência dos funcionários do município de Presidente Castello Branco.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após o levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes soluções:

Soluções Locais: Aquisição de softwares instalados diretamente nos servidores da prefeitura, com manutenção realizada por equipe técnica local.

Soluções em Nuvem (Cloud): Locação de softwares gerenciados em plataformas baseadas em nuvem, oferecendo acesso remoto e escalabilidade. Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada, garantindo a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente.

Sistemas Integrados de Recursos Humanos (RH): Contratação de softwares de RH que incluem módulos de controle de ponto como parte de um sistema abrangente de gestão de recursos humanos.

Aquisição de Relógios Biométricos: Compra de equipamentos para controle de ponto, utilizando tecnologia biométrica.

Locação de Relógios Biométricos: Aluguel de dispositivos biométricos para controle de ponto, sem necessidade de aquisição definitiva.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

- **Contratação de Funcionário Técnico:** Admissão de profissional capacitado para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- **Contratação de Empresa Especializada:** Terceirização da manutenção preventiva e corretiva com uma empresa especializada na área.

4 . Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Após análise das opções disponíveis, optou-se pela solução mais econômica e vantajosa para o município, garantindo a **padronização, eficiência e economicidade** na gestão do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

controle de ponto dos servidores municipais. A solução adotada contempla os seguintes aspectos:

Aquisição de relógio biométricos

- A aquisição dos **relógios biométricos** visa a **integralização do sistema biométrico do município**, permitindo a padronização dos equipamentos já existentes.
- A padronização dos **relógios biométricos** proporcionará **maior economia**, reduzindo custos operacionais e de manutenção, além de facilitar a gestão integrada do sistema.

Solução em Nuvem (Cloud) – Locação de Software de Gerenciamento

- A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de **software de gerenciamento de ponto** compatível com a infraestrutura tecnológica do município, especificamente com a marca **RWTECH iPointLine BioProx-C**.
- A escolha da solução **baseada em nuvem** se justifica por sua **integração eficiente** com os sistemas já implantados, garantindo **acesso remoto, escalabilidade e segurança dos dados**.
- O sistema permitirá **automatização avançada** da gestão de jornada de trabalho, minimizando a necessidade de modificações significativas na estrutura existente.
- A interface intuitiva do software facilitará sua adoção pelos usuários, proporcionando uma **transição suave e eficiente**.

Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva

- A manutenção dos **oito relógios biométricos já existentes** e mais dois que serão instalados, será realizada por empresa especializada, garantindo sua **conservação e funcionamento contínuo**.
- Como os relógios já pertencem ao município, a locação de novos equipamentos ou a troca de marca **não seria viável economicamente**, tornando a manutenção a opção mais eficiente.
- A contratação da manutenção preventiva e corretiva assegura **maior durabilidade dos equipamentos**, reduzindo custos com substituições e evitando falhas operacionais que possam comprometer o controle de frequência dos servidores.

Benefícios da Solução

- **Maior eficiência na gestão de ponto**, garantindo precisão e segurança nos registros de frequência dos servidores.
- **Redução de custos operacionais**, evitando gastos desnecessários com equipamentos de marcas diferentes e otimizando a manutenção.
- **Segurança e conformidade com a legislação trabalhista**, assegurando a integridade dos dados e a rastreabilidade das marcações de ponto.
- **Facilidade de acesso e gerenciamento remoto**, proporcionando maior flexibilidade na administração da jornada de trabalho.

A adoção dessa solução garante um **custo-benefício favorável**, alinhando-se às necessidades do município de Presidente Castello Branco e promovendo **transparência, eficiência e modernização na gestão do controle de frequência**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

R: Os itens e serviços estão em quantidades para atender a todas as demandas das secretarias municipais, com equipamentos e materiais específicos. Conforme tabela em anexo de materiais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND
1	Locação de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência (software de gestão de ponto/mobile e validação online de marcações de ponto digital biométrico), com hospedagem em nuvem (cloud) sendo dez pontos de utilização nas Secretarias Municipais; compatível com o relógio RWTECH iPointLine BioProx-C	12	Mês
2	Manutenção corretiva e preventiva dos relógios biométricos RWTECH iPointLine BioProx-C	30	HORAS
3	Relógio Biométrico RW Teck (biometria, senha ou cartão Equipamento homologado de acordo com a Portaria Inmetro nº 595/2013, em complemento à Portaria MTE nº 1.510/2009: Flash dedicada e as marcações são gravadas em uma memória de altíssima velocidade e confiabilidade (Memória NOR), com garantia de retenção mínima de dados de 20 anos; Arquivo Fonte de Dados (AFD), conforme a portaria Inmetro nº 595/2013, em complemento à Portaria MTE nº 1.510/2009; A bateria interna do relógio possui duração de mais de 16 mil horas (mantém a hora em falta de energia); O teclado atende as normas da ABNT para deficientes visuais; Todo sistema via web	5	UND

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R: Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

- No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 14 de outubro de 2024, tendo localizado contratações similares ao objeto de nossa contratação, porém não pode ser usado o valor, pois a descrição dos itens é diferente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

- Prefeitura de São Carlos/SC; Prefeitura Municipal câmara de vereadores Camboriú/SC;

<https://pncp.gov.br/app/contratos/82945718000115/2024/419>

<https://pncp.gov.br/app/editais/83551507000160/2024/21>

Contratações realizadas por outros municípios;

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 11 de outubro de 2024, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto não podendo ser usado como orçamento pois não possui os mesmos itens: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil SP,

<https://www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1911/>

Pesquisa direto com fornecedor;

Empresa:

- 1 – Vancin Informática, sob CNPJ: 06.275.370/0001-18 localizado em Concórdia -SC Centro contato (49 3442-9453)
- 2 Bonimachi Informática e Materiais para Escritório LTDA, sob CNPJ: 00.922.947/0001-50 localizado em Concórdia-SC, contato (49 3442-0187) sendo que a mesma não se interessou em orçar
- 3 Castello comércio de informática, sob CNPJ 12.973.877/0001-83 Rua Paraná centro Presidente Castello Branco – SC contato 49 3457-1001
- 4 Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda-epp, sob CNPJ 10.786.517/0001-01 Marechal Cândido Rondon, contato (49)99803.3424.
- 5 business@business.inf.br sendo que a mesma não me retornou;

Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação pelo período de 12 meses compreende o valor total de R\$ 20.727,92 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais com noventa e dois centavos) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

R: De acordo com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Conforme o § 1º do mesmo artigo, ao aplicar esse princípio, é necessário considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente da gestão de múltiplos contratos em comparação às vantagens de redução de custos pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

divisão do objeto em itens, além de buscar a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Diante disso, o princípio do parcelamento deve ser aplicado à presente contratação, uma vez que envolve três tipos de serviços: um a ser executado mensalmente pela empresa contratada e outros de forma parcelada. Essa divisão permitirá otimizar a gestão contratual, promovendo maior competitividade e potencial redução de custos para a Administração.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

R: Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

R: Após a análise das opções disponíveis, optou-se pela alternativa mais econômica e vantajosa: a locação do sistema, a aquisição dos equipamentos e a realização de manutenções regulares. Essa estratégia assegura a continuidade e a eficiência dos serviços de controle no setor de recursos humanos.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

R: Para essa contratação designa o fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: Ana Carla Frigo

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

R: Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

R A solução mais adequada é a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de software de gerenciamento compatível com a infraestrutura tecnológica existente, baseada em plataformas em nuvem. Esse software deve permitir acesso remoto, facilitando a prestação de serviços. Além disso, recomenda-se a aquisição de relógios biométricos para padronização e acompanhamento mais eficiente, com menor custo. Também é essencial assegurar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento e prolongando sua vida útil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

NOME DO SERVIDOR: Jucilei Frigo

DATA: 28/02/2025